



# PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 233/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

## R E S O L V E :

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729301-1**, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **688 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 26001060100373259, de 22 de julho de 2025, conforme especificações abaixo:

**Tabela de Tempo de contribuição prestado à:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 25.859.240/0001-22**  
**Cargo: PROFESSORA**

Período	Data Início	Data Fim	Tempo de Contribuição
1º Período	16/12/1998	30/12/1998	15 dias
2º Período	01/02/1999	30/12/1999	11 meses e 3 dias = 333 dias
3º Período	27/01/2000	31/12/2000	11 meses e 10 dias = 340 dias
<b>Total</b>			<b>688 dias = 1 ano, 10 meses e 23 dias</b>

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,  
11 de agosto de 2025

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 233/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729301-1**, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **688 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 26001060100373259, de 22 de julho de 2025, conforme especificações abaixo:

Tabela de Tempo de contribuição prestado à:  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ**  
**25.859.240/0001-22**  
Cargo: PROFESSORA

Período	Data Início	Data Fim	Tempo de Contribuição
1º Período	16/12/1998	30/12/1998	15 dias
2º Período	01/02/1999	30/12/1999	11 meses e 3 dias = 333 dias
3º Período	27/01/2000	31/12/2000	11 meses e 10 dias = 340 dias
<b>Total</b>			<b>688 dias = 1 ano, 10 meses e 23 dias</b>

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,**  
11 de agosto de 2025

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal